

# REGULAMENTO DO PRÊMIO PROFESSOR LINDONOR GASPAR – 2019

## PRÊMIO PROFESSOR LINDONOR GASPAR

O Prêmio Professor Lindonor Gaspar foi criado em 2018 pela Comissão Própria de Avaliação (CPA). Reconhece e valoriza a participação dos *campi*/unidades e cursos de graduação, pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Universidade do Grande Rio “Prof. José de Souza Herdy” - UNIGRANRIO, no seu compromisso com a autoavaliação como instrumento de melhoria contínua da qualidade institucional.

1. **ORGANIZADORA.** O Prêmio Professor Lindonor Gaspar é uma iniciativa da Comissão Própria de Avaliação - CPA da UNIGRANRIO (Organizadora), comissão com sede na Rua Professor José de Souza Herdy, nº 1160 – 6º andar, Bloco Y, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, Brasil.
2. **PRÊMIO.** O presente Prêmio tem caráter pedagógico/educacional, sem qualquer modalidade de sorteio, e visa identificar, selecionar, valorizar e divulgar os cursos, *campi* e unidades que obtiverem maior percentual de participação na Avaliação Institucional e nas avaliações da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*, realizadas pela CPA, anualmente.
3. **PARTICIPAÇÃO.** Participarão *campus*/unidade e os cursos que estiverem com oferta ativa na IES, que tenham obtido o maior percentual nas seguintes avaliações: Avaliação Institucional, Avaliação de Pós-graduação *Lato Sensu* e Avaliação de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Também será necessário atender aos seguintes critérios:
  - ❖ Graduação Presencial: será escolhido 1 curso para cada grande área do conhecimento (Ciências da Educação, Letras, Artes e Humanidades; Ciências da Saúde; Ciências Sociais e Aplicadas e; Ciência e Tecnologia).
  - ❖ Graduação a Distância: será escolhido 1 curso para cada grande área do conhecimento (Ciências da Educação, Letras, Artes e Humanidades; Ciências Sociais e Aplicadas e; Ciência e Tecnologia).
  - ❖ Pós-graduação *Lato Sensu*: será escolhido 1 curso de especialização.
  - ❖ Pós-graduação *Stricto Sensu*: será escolhido 1 curso de doutorado e 1 curso de mestrado;
  - ❖ Campus/Unidade: será escolhido 1 *campus* ou unidade própria da instituição.

3.1. É vedada a participação, no evento, de professores, alunos e/ou funcionários da IES que não estejam contemplados em alguma das avaliações realizadas.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1. Não será necessário realizar qualquer tipo de inscrição, seja por meio digital ou fisicamente. Os contemplados para o prêmio serão informados e convidados previamente ao evento, através de e-mail enviado pela CPA da UNIGRANRIO.

## 5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos ganhadores será realizada pela CPA, por meio da análise dos relatórios e identificação dos percentuais de participação de cada curso de graduação e pós-graduação, além dos *campi*/unidades, conforme critérios apontados a seguir:

- i. 1 curso de graduação na modalidade presencial para a área de Ciências Sociais e Aplicadas;
- ii. 1 curso de graduação na modalidade presencial para a área de Ciência e Tecnologia;
- iii. 1 curso de graduação na modalidade presencial para a área de Ciências da Saúde;
- iv. 1 curso de graduação na modalidade presencial para a área de Ciências, Educação, Letras, Artes e Humanidades;
- v. 1 curso de graduação na modalidade a distância para a área de Ciências Sociais e Aplicadas;
- vi. 1 curso de graduação na modalidade a distância para a área de Ciência e Tecnologia;
- vii. 1 curso de graduação na modalidade a distância para a área de Ciências, Educação, Letras, Artes e Humanidades;
- viii. 1 curso de pós-graduação *stricto sensu* - nível mestrado;
- ix. 1 curso de pós-graduação *stricto sensu* - nível doutorado;
- x. 1 curso de pós-graduação *lato sensu*;
- xi. 1 *campus*/unidade da instituição.

5.2. Os cursos e *campus*/unidade contemplados serão divulgados no site da Comissão Própria de Avaliação - <http://www.unigranrio.com.br/comissoes/cpa.php>.

5.3. Os 11 (onze) vencedores serão convidados a participar do evento de premiação descrito no item 2 deste Regulamento, no qual serão divulgados os cursos, *campus*/unidade com maior participação nas avaliações da Comissão Própria de Avaliação, no ano vigente.

5.4. Os cursos vencedores, através de seus respectivos coordenadores, receberão um troféu pelo Prêmio Professor Lindonor Gaspar.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Ao participar desse Prêmio, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz por prazo

indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irreatável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, existentes ou que possam ser criados, por todo prazo de proteção legal e sem limite de território, com exclusividade.

**6.2.** É vedado o uso da marca “Prêmio Professor Lindonor Gaspar”, a razão social ou sigla da UNIGRANRIO para finalidades político-partidárias, eleitorais, para quaisquer fins ilícitos ou imorais, e para finalidades comerciais.

**6.3.** Caso seja constatado pela Organizadora qualquer descumprimento deste Regulamento, o participante será automaticamente excluído do Prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja ganhador, o prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.

**6.4.** As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Organizadora.

**6.5.** Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos à Organizadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

**6.6.** O participante que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado, independentemente da etapa em que o Prêmio se encontre.

**6.7.** Dúvidas e informações sobre o Prêmio poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [cpa@unigranrio.com.br](mailto:cpa@unigranrio.com.br). Esse Prêmio, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, a critério da Organizadora, mediante aviso no site <http://www.unigranrio.com.br/comissoes/cpa.php>.

*Duque de Caxias, 26 de novembro de 2019.*



**Herbert Gomes Martins**  
Presidente da Comissão Própria de Avaliação  
da UNIGRANRIO